



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04.11.2016

AS 09:39 Horas

Ass: [assinatura]

PROCESSO: 168/2016

PROTOCOLO: 1504/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 168/2016, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer conclusivo à matéria.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA.

O art. 165 e 166 da Constituição Federal, estabelecem a compreensão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que é elaborada por metas e prioridades pela Administração Pública, podendo receber emendas. Cabe à Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento apreciá-las na forma do Regimento.

Por sua vez, os valores que podemos contar como certos são os livres e vinculados, ou seja, os livres podem ser gastos para qualquer tipo de investimento, uma vez inseridos no PPA, na LDO e no Orçamento vigente. Já os recursos vinculados, somente poderão ser utilizados para o fim específico a que se destinam, ou seja, aos que foram indicados no PPA, LDO e LOA.

Portanto, o poder Público de Bento Gonçalves conta com hoje em sua projeção orçamentária com o valor real de R\$ 476.000.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões de reais).

Para chegar ao valor real foi levado em consideração, além das estimativas de cálculo da receita a alocação de recursos junto ao Governo Federal através da elaboração de projetos.

Em suas disposições gerais, a matéria em análise prevê o atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar N° 101/2000, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajuste e ou contratos, para o custeio de despesas de competência a União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, fiscalização tributária, sanitária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Há de se considerar que dentro do prazo estabelecido no processo de tramitação da Lei, foram apresentadas pelos senhores Vereadores, 11 (onze) emendas, sendo 05 (cinco) emendas modificativas e 06 (seis) emenda aditiva para o exercício do ano de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Esta Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, considerando o dispositivo na Lei Orgânica Municipal, analisando o Projeto original encaminhado pelo Poder Executivo, considerando sua regularidade em relação a valores apresentados.

Já as propostas apresentadas sob forma de emendas, que devido ao sistema informatizado da Câmara Municipal iniciaram sua numeração como emenda 13 foram apreciadas e em que pese a relevância da matéria, a Comissão chegou a seguinte conclusão.

As emendas 13 a 18 foram arquivadas a pedido do autor Vereador Gilmar Pessutto.

Emenda 20 - ação 1237 — Unidade de Pronto Atendimento — Hospital do Povo - FAVORÁVEL

Emenda 21 - ação 1273 — Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados - FAVORÁVEL

Emenda 22 - ação 1255 — Pavimentação e qualificação de vias urbanas e rurais - FAVORÁVEL

Emenda 23 - ação 2219 — Compra de Vagas - FAVORÁVEL

Emenda 24 - ação 1239 — Construção, Ampliação e Reforma em Unidades de Saúde - FAVORÁVEL

Emenda 25 - ação 2219 — Compra de Vagas - FAVORÁVEL

O parecer desta comissão em relação a Processo 168/2016 é favorável.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente

Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo